



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 004/2020**

**ABRE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Agente Comunitário de Saúde (ACS)** atuação nas Microáreas n.ºs. 01 e 03 do Município de Paulo Bento, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1906 de 15 de dezembro de 2020, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1)

<b>Micro área:</b>	<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Vencimento Básico:</b>
01	01	40h/s	R\$ 1.353,80
03	01	40h/s	R\$ 1.353,80

**2) Critérios a serem avaliados:**

**a) Instrução:** Ensino Médio Completo;

**b) Idade:** mínima de 18 anos;

**c)** residir no território da Micro - Área que irá atuar, conforme mapa/delimitação em anexo (compreendendo parte da área Urbana do Município). Micro área 03 - compreendendo as Comunidades de Chapadão, Campestre, Farroupilha baixa e alta, Linha Scanagatta, Sanga Funda e parte do Campo Erechim.

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 23 a 29 de dezembro de 2020, no horário das 8h às 12h30min, junto à Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento/RS, durante o horário de expediente.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**4.1.** Cédula de Identidade;

**4.2.** CPF;

**4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

**4.4.** Comprovante de residência junto a Micro - Área n.º 01 e 03 (conforme mapa anexo);

**4.5.** Diploma e/ou Certificado do Ensino Médio Concluído;

**4.6.** Certificados/Cursos na área de saúde (carga horária mínima de 08 horas);

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1** A homologação das inscrições será no dia 04 de janeiro de 2021. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 05 de janeiro de 2021 em horário de expediente.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**6) Critério de Avaliação e Classificação:**

A forma para fins de classificação final obedecerá às seguintes etapas:

**6.1** Primeira etapa: Avaliação da pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas das originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto na tabela que segue:

<b>Títulos Escolaridade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº de documentos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio	Histórico Escolar/Certidão ou Diploma	01	02
Certificados/Cursos na área de saúde (carga horária mínima de 08 horas)	Certificado/Certidão de participação	02	04

Os certificados de Cursos/Eventos não poderão ter data de expedição superior a 02 (dois) anos em relação à data do edital de abertura do Processo Seletivo.

**6.2 Segunda Etapa:** Sorteio Público objetivando desempate para candidatos em situações de mesma, ou sem pontuação. Dar-se-á em hora e local definido neste edital, conforme abaixo:

**Dia 07/01/2021 às 10:00 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 07 de janeiro de 2021. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 11 de janeiro de 2021 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 12 de janeiro de 2021.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 13 de janeiro de 2021.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 154/2020.

Paulo Bento/RS, 21 de dezembro de 2020.

**PEDRO LORENZI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento